



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 38/2021

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO E VICENTE APARECIDO

ROMERO, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"promover a adoção de medidas que estabeleçam critérios que permitam agilizar a vacinação contra o COVID-19 das seguintes categorias:

1º) VACINAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA (Policias Militares e Policiais Civis) residentes e/ou lotados na nossa cidade, considerando estarem diuturnamente em contato direto com a população e constam em apenas 19º (décimo nono) na lista de prioridade para recebimento da vacina, conforme orientação do Ministério da Saúde;

2º) VACINAÇÃO DOS CAMINHONEIROS residentes em nossa cidade, tendo em vista, que os mesmos para trazerem o sustento de sua família e a comida para a nossa mesa, precisam viajar longas distâncias em todo território nacional, e constam apenas na 25º posição na lista de prioridade para recebimento da vacina, conforme orientação do Ministério da Saúde;

3º) VACINAÇÃO DOS COLETORES DE LIXO que prestam serviços em nossa cidade, pois estão diretamente sujeitos a terem contato com lixos e dejetos contaminados;

4º) VACINAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO (CRECHE, PRÉ- ESCOLAS), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO), tão logo retornem as aulas presenciais, considerando constarem apenas na 17º posição de prioridade na lista do Ministério da Saúde.

Com efeito, deixo registrado que em consulta ao Portal do Ministério da Saúde foi constatado que a lista de prioridade é tão somente uma RECOMENDAÇÃO, podendo Prefeitos e Governadores se adequarem as realidades locais.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Vejamos o trecho extraído do site do Ministério da Saúde:

"Com a lógica tripartite do Sistema único de Saúde (SUS), estados e municípios têm autonomia para montar seu próprio esquema de vacinação e dar vazão à fila de acordo com as características de sua população, demandas específicas de cada região e doses disponibilizadas." (grifo meu)

Na certeza das providências do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 05 de abril de 2021.


JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO (ZEZINHO)

Vereador


VICENTE APARECIDO ROMERO

Vereador

